



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 772/2020

Dispõe sobre extinção de cargos públicos de provimento em comissão e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Gestor de Recursos, criado pela Lei 470/2012 – IPREM.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 470/2012.

Ipiguá/SP, 28 de outubro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo